

Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 133 • São Paulo, terça-feira, 21 de julho de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.562, DE 20 DE JULHO DE 2009

> Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 53.212, de 4 de julho de 2008, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis localizados no Município de Bom Jesus dos Perdões, necessários à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 53.212, de 4

de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte reda-"Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessário à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos, o imóvel localizado no Município de Bom Jesus dos Perdões, a seguir descrito: "inicia no VÉRTICE-01 de coordenadas N=7.442.182,366m e E=347.589,781m, cravado a margem direita da Estrada Municipal Carlos Gebim sentido a Bom Jesus dos Perdões, distando a 436,659m da bifurcação entre a Estrada Laranja Azeda e Estrada Municipal Carlos Gebim; deste, segue com azimute de 107°51'23" e distância de 31.32m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-02 de coordenadas N=7.442.172,762m e E=347.619,593m; deste, segue com azimute de 126°27'42" e distância de 20,99m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-03 de coordenadas N=7.442.160,290m e E=347.636,472m; deste, seque com azimute de 124°41'00" e distância de 26,58m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o vértice VÉRTICE-04 de coordenadas N=7.442.145,167m e E=347.658,326m; deste, segue com azimute de 120°52'48" e distância de 30,38m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-05 de coordenadas N=7.442.129,575m e E=347.684,399m; deste, seque com azimute de 119°30'31" e distância de 25,54m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-06 de coordenadas N=7.442.116,994m e E=347.706,628m; deste, segue com azimute de 116°47'07" e distância de 9,65m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-07 de coordenadas N=7.442.112.644m e F=347.715.245m; deste. seque com azimute de 120°46'35" e distância de 23,43m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-08 de coordenadas N=7.442.100,656m e E=347.735,374m; deste, segue com azimute de 115°03'18" e distância de 22,98m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-9 de coordenadas N=7.442.090,925m e E=347.756,190m; deste, seque com azimute de 106°02'19" e distância de 27.19m. confrontando neste trecho com Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-10 de coordenadas N=7.442.083,413m e E=347.782,321m; deste, seque com azimute de 89°01'48" e distância de 8,80m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-11 de coordenadas N=7.442.083,562m e E=347.791,121m; deste, segue com azimute de 203°22'07" e distância de 120,82m, confrontando neste trecho com Otavio Ventura até o VÉRTICE-12 de coordenadas N=7.441.972,650m e E=347.743,197m; deste, segue com azimute de 199°27'10" e distância de 133,62m, confrontando neste trecho com Otavio Ventura até o VÉRTICE-13 de coordenadas N=7.441.846.655m e E=347.698.697m: deste, segue com azimute de 199°27'03" e distância de 70,78m, confrontando neste trecho com Otavio Ventura até o VÉRTICE-14 de coordenadas N=7.441.779,911m e E=347.675,126m; deste, segue com azimute de 199°30'33" e distância de 51,97m, confrontando neste trecho com Otavio Ventura até o VÉRTICE-14-A de coordenadas N=7.441.730.924m e E=347.657.770m; deste, seque com azimute de 199°47'34" e distância de 25,19m, confrontando neste trecho com Otavio Ventura até o VÉRTICE-14-B de

coordenadas N=7.441.707,219m e E=347.649,239m;

deste, segue com azimute de 313°29′59″ e distância de 85,18m, confrontando neste trecho com Espólio de Armando Pedro Gonçalves até o VÉRTICE-14-C de coordenadas N=7.441.765,852m e E=347.587,452m; deste, seque com azimute de 356°32'04" e distância de 31,81m, confrontando neste trecho com Espólio de Armando Pedro Gonçalves até o VÉRTICE-15 de coordenadas N=7.441.797,607m e E=347.585,529m; deste, segue com azimute de 356°32'03" e distância de 64,09m, confrontando neste trecho com Espólio de Armando Pedro Goncalves até o VÉRTICE-16 de coordenadas N=7.441.861,584m e E=347.581,654m; deste, segue com azimute de 266°12'31" e distância de 62,66m, confrontando neste trecho com Espólio de Armando Pedro Gonçalves até o VÉRTICE-17 de coordenadas N=7.441.857,441m e E=347.519,134m; deste, segue com azimute de 268°15'24" e distância de 205.07m confrontando neste trecho com Espólio de Armando Pedro Goncalves até o vértice VÉRTICE-25 de coordenadas N=7.441.851,203m e E=347.314,162m; deste, segue com azimute de 335°40'22" e distância de 205,91m e Raio=260,366m e Des=211,692m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Laranja Azeda até o VÉRTICE-26 de coordenadas N=7.442.038,828m e E=347.229,339m; deste, segue com azimute de 326°26'40" e distância de 37,09m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Laranja Azeda até o VÉRTICE-27 de coordenadas N=7.442.069,740m e E=347.208,835m; deste, segue com azimute de 330°43'41" e distância de 36,93m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Laranja Azeda até o VÉRTICE-28 de coordenadas N=7.442.101,953m e E=347.190,779m; deste, segue com azimute de 329°03'39" e distância de 9,72m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Laranja Azeda até o vértice VÉRTICE-29 de coordenadas N=7.442.110,291m e E=347.185,781m; deste, segue com azimute de 42°02'06" e distância de 4,41m e Raio=2,241m e Des=6,257m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Laranja Azeda e a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-30 de coordenadas N=7.442.113,569m e E=347.188,737m; deste, segue com azimute de 100°19'19" e distância de 142,16m e Raio=214,489m e Des=144,980m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-31 de coordenadas N=7.442.088,097m e E=347.328,597m; deste, segue com azimute de 78°14'52" e distância de 46,21m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-32 de coordenadas N=7.442.097,510m e E=347.373,843m; deste, segue com azimute de 76°14'29" e distância de 38,93m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-33 de coordenadas N=7.442.106,769m e E=347.411,657m; deste, seque com azimute de 73°26'50" e distância de 30,37m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-34 de coordenadas N=7.442.115,420m e E=347.440,764m; deste, segue com azimute de 67°10'38" e distância de 40,09m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Carlos Gebim até o vértice VÉRTICE-35 de coordenadas N=7.442.130,970m e E=347.477,715m; deste, segue com azimute de 59°39'16" e distância de 37,26m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-36 de coordenadas N=7.442.149.793m e E=347.509.868m; deste, seque com azimute de 59°14'20" e distância de 43.93m. confrontando neste trecho com Estrada Municipal Carlos Gebim até o VÉRTICE-24 de coordenadas N=7.442.172,261m e E=347.547,617m; deste, segue com azimute de 76°31'23" e distância de 43,36m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Carlos Gebim até o vértice VÉRTICE-01 de coordenadas N=7.442.182,366m e E=347.589,781m, ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 142.472,0730m2" (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e setecentos e trinta centímetros quadrados)".". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2009 JOSÉ SERRA

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2009.

DECRETO N° 54.563, DE 20 DE JULHO DE 2009

> Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da empresa Nova América Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da empresa Nova América Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., um imóvel constituído pelos Lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da Quadra R, localizado na Avenida Vereador José Donato, nº 1451, Bairro da Serra, Município de Cabreúva, com área de 6.056,27m² (seis mil e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), matriculado sob o nº 21.820 no Registro de Imóveis da Comarca de Itu, conforme identificado nos autos do processo PR-4-2395/1985-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de unidade escolar da Secretaria da Educação.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2009.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-33, de 20-7-2009

Classifica função de serviço público para efeito de

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil, com fundamento no disposto na alínea "b" do inc. III, do art. 84, do Dec. 51.991-2007, resolve

Artigo 1º - Para fins de atribuição de "pro-labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168-68, ficam classificadas nos termos da EV-C, instituída pela LC 1080-2008, as funções de serviço público adiante enumeradas destinadas às unidades criadas pelo Dec. 54.276-2009, na seguinte conformidade:

I - 4 de Diretor Técnico II, Ref. 11, destinadas as seguintes Unidades:

a) Centro de Acervo Iconográfico e Cartográfico;

b) Centro de Difusão e Apoio à Pesquisa;

c) Centro de Preservação:

d) Centro de Assistência aos Municípios.

II - 2 de Diretor Técnico I, Ref. 9, destinadas as seguintes Unidades:

a) Núcleo de Apoio Técnico ao Coordenador I;

b) Núcleo de Ação Educativa;

III - 1 de Diretor I, Ref. 6, destinada a seguinte Uni-

a) Núcleo de Microfilmagem.

Artigo 2º - Será fixado, por meio de ato específico, o valor do pró-labore a ser pago aos servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público classificadas no artigo

Artigo 3º - A despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19-7-

Despachos do Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, de 20-7-2009

No correio eletrônico SEP, de 17-7-2009, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO MUNICÍPIO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|-------------------------|---|-------------|
| Salmourão | Construção de Centro Esportivo | 150.000,00 |
| Pederneiras | Aquisição de um triturador de galhos | 90.000,00 |
| Gastão Vidigal | Reforma e ampliação do velório municipal | 120.000,00 |
| Ribeirão Corrente | Aquisição de um caminhão basculante | 150.000,00 |
| Santa Cruz do Rio Pardo | Obras de galerias de águas pluviais no Bairro Chácara Peixa | 148.000,00 |
| Ibitinga | Aquisição de retroescavadeira | 150.000,00 |
| Guararema | Aquisição de retroescavadeira | 150.000,00 |
| Eldorado | Aquisição de retroescavadeira | 150.000,00 |
| Piacatu | Aquisição de retroescavadeira | 150.000,00 |
| Cravinhos | Aquisição de caminhão com carroceria | 117.000,00 |
| Itajobi | Aquisição de caminhão de lixo | 150.000,00 |
| Irapuã | Aquisição de caminhão basculante | 120.000,00 |
| Santa Rita D'Oeste | Aquisição de pá carregadeira | 180.000,00 |
| Salmourão | Recapeamento | 120.000,00 |
| Andradina | Recapeamento | 100.000,00 |
| Bananal | Aquisição de um caminhão coletor de lixo | 150.000,00 |
| Vista Alegre do Alto | Pavimentação | 145.000,00 |
| Santa Salete | Aquisição de caminhão basculante | 100.000,00 |
| Macatuba | Aquisição de veículo | 80.000,00 |
| Nipoã | Iluminação da Praça da Matriz | 70.000,00 |
| Sagres | Reforma do velório municipal | 50.000,00 |
| Marinópolis | Infraestrutura urbana - recapeamento | 100.000,00 |
| Pontal | Aquisição de caminhão basculante | 149.000,00 |
| São Simão | Aquisição de equipamentos | 30.000,00 |
| Canas | Aquisição de caminhão basculante | 130.000,00 |
| Itirapina | Aquisição de caminhão de lixo | 150.000,00 |
| Olímpia | Recapeamento, guias e sarjetas | 125.000,00 |
| Vargem | Aquisição de caminhão com caçamba | 150.000,00 |

Nos correios eletrônicos SEP, de 17-7-2009, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planeiamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|---------------------|---|--------------|
| Embu | Implantação de sistema de vigilância | 1.081.640,83 |
| Presidente Epitácio | Construção final do Pavilhão de Eventos (2ª fase) | 1.479.795,39 |